



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 2/2020

7º Termo de Alteração ao Contrato nº 131/2017, de prestação de serviços de terceirizados de limpeza, asseio e conservação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2017, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral/MS e a empresa PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n. 14.846.479/0001-96, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 440, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.005-670, telefone: (67) 3043-6701 / (67) 3382-0005, e-mail: licitacao@brilharmis.com.br, representada neste ato por **Maria Sônia Alonso Alves Pereira**, brasileira, viúva, diretora, portadora da Carteira de Identidade n. 440203 SSP/MS, CPF n. 446.021.541-15, doravante denominado Contratado, resolvem **ALTERAR o CONTRATO Nº 131/2017**, vinculado ao Processo Administrativo SEI 0008567-44.2017.6.12.8000 - **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições do Decreto n. 2.271/97, da Resolução n. 23.234/2010-TSE, de 25.03.2010, e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

- a) formalização do deslocamento dos 2 (dois) postos de trabalho de agente de asseio e conservação, com jornada semanal de 44 horas, que estão hoje alocados no imóvel que abriga o Depósito de Urnas e o Almoxarifado (Av. Júlio de Castilhos, 331, Vila Alba) para o novo imóvel, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) o acréscimo quantitativo decorrente do aumento da carga horária da transformação dos 5 (cinco) postos de trabalho de agente de asseio e conservação com jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, alocados no Fórum Eleitoral, em 5 (cinco) posto de trabalho com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, os quais ficarão responsáveis pela limpeza dos imóveis do Fórum Eleitoral e do novo imóvel que abrigará Almoxarifado, Depósito de Urnas e Arquivo Central, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) supressão do posto de trabalho de agente de asseio e conservação, com jornada semanal de 20 horas, que está hoje alocado no imóvel que abriga o Arquivo Central (Rua Dr. Arthur Jorge), com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) incluir a supervisão dos trabalhos prestados no prédio que abrigará o Almoxarifado, Depósito de Urnas e Arquivo Geral ao encarregado alocado no prédio do Fórum Eleitoral de Campo Grande, com fulcro no "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O subitem 1.1.1 e o item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, passarão a conter as seguintes redações:

1.1.1. (...)

LOCAL	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA (m²)	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - Encarregado (44 h)	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO (44h)	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO (24h)	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO (20h)
Almoxarifado/ Depósito de Urnas	Campo Grande	Locado	3.664,14		2		

1.2. (...)

LOCAL PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Campo Grande/MS	ENDEREÇO
Depósito de Urnas e Almoxarifado	Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS.

2.2. O item 10.1. da Cláusula Décima - Do Preço, fica acrescido do subitem 10.1.5 com a seguinte redação:

10.1.5. Com o 7º Termo de Alteração, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o contrato fica **acrescido do montante de R\$ 58.676,40** (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) perfaz o percentual de 3,11% do valor inicial atualizado do Contrato, referente ao acréscimo da diferença da transformação de 5 (cinco) Posto de trabalho 24hs para 44hs, e **decrecido do montante de montante de R\$ 18.337,08** (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos) perfaz o percentual de 0,97% do valor inicial atualizado do Contrato, referente a supressão de 1 Posto de trabalho de 20hs, passando o **valor total do Contrato**, para a execução de todos os serviços indicados no objeto contratual a ser de R\$ 1.843.189,36 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

(...)

Descrição dos serviços / categoria profissional vinculada	Locais de prestação dos serviços	Quantidade de postos de serviços	Valor mensal por posto de serviço	Valor total mensal dos postos de serviços	Período da contratação (meses)	Valor total an dos postos d serviço
	Carga horária	(A)	(B)	(C) = (A) x (B)	(D)	(E) = (C) x (I
Apoio administrativo na área de limpeza predial	Campo Grande/MS					
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - ENCARGADO	44 horas	2	3.048,45	6.096,90	12	73.162,80
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	44 horas	11	2.736,51	30.101,61	12	361.219,32
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	24 horas	12	1.758,57	21.102,84	12	253.234,08
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	20 horas	0	1.528,09	0,00	12	0,00
				57.301,35		687.616,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS						80.717,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM TORNADOS DISPONÍVEIS						15.048,48
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LIMPEZA PREDIAL - CG						783.382,32

Descrição dos serviços / categoria profissional vinculada	Locais de prestação dos serviços	Quantidade de postos de serviços	Valor mensal por posto de serviço	Valor total mensal dos postos de serviços	Período da contratação (meses)	Valor total an dos postos d serviço
	Carga horária	(A)	(B)	(C) = (A) x (B)	(D)	(E) = (C) x (I
Apoio administrativo na área de limpeza predial	Interior					
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	44 horas	2	2.672,19	5.344,38	12	64.132,56
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	24 horas	29	1.560,12	45.243,48	12	542.921,76
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	20 horas	13	1.349,99	17.549,87	12	210.598,44
Total				68.137,73		817.652,76
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS						168.853,68
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM TORNADOS DISPONÍVEIS						73.300,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LIMPEZA PREDIAL - INTERIOR						1.059.807,2

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LIMPEZA PREDIAL				125.439,08	1.843.
--	--	--	--	-------------------	---------------

2.3. Fica incluído o subitem 3.15 na **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com a seguinte redação:

"3.15. A supervisão dos serviços dos Postos de trabalho que prestarem suas atividades no novo prédio localizado Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS, fica atribuída ao encarregado lotado no prédio do Fórum Eleitoral."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, lavra-se o presente Termo, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Maria Sônia Alonso Alves Pereira
Representante legal da empresa
PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sonia Alonso Alves Pereira, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 19/02/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792972** e o código CRC **08A39EB3**.

0008567-44.2017.6.12.8000

0792972v2